

Aprovado  
Araraquara, 06 DEZ. 2016  
Presidente

EMENDA Nº 004

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /16.

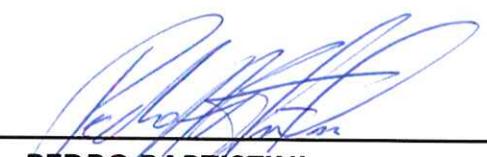
Dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 007/16 a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 123-D, da Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

§1º Em ZOEMI-AEIU-ACITE é vedada a subdivisão de lotes, exceto para o desmembramento cujas partes resultantes se unam aos lotes contíguos, sendo também permitida a união de dois ou mais lotes contíguos para formar um único maior.

§2º O estabelecido no §1º deverá constar expressamente da decisão de aprovação do loteamento pela Prefeitura do Município de Araraquara, bem como no traslado a ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis competente.”

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de dezembro de 2016.

  
PEDRO BAPTISTINI  
Vereador

  
JAIR MARTINELI

  
JOSÉ CARLOS PORSANI

  
ELIAS CHEDIK

  
ALUISIO BRAZ

  
GABRIELA PALOMBO

  
EDIO LOPES

  
GEANI TREVISOLI

  
RODRIGO MARTINS

  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

  
DOUTOR LAPENA

  
ROBERVAL FRAIZ

  
WILLIAM AFFONSO

  
JULIANA DAMUS

  
FARMACÊUTICO JEFFERSON

  
RODRIGO BUCHECHINHA

12:30 06/12/2016 004770 P010010-00003 MUNICIPAL 0039000